

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre a substituição de membro titular, Representante do Executivo que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.834, de 07 de maio de 2021, que altera o Decreto 2.761, de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou membros para o Biênio 2020/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Memorando nº 37.868/2021 da SMAS- substituição da Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, na cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprova e homologa a substituição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, neste Conselho, para o Mandato 2020/2022, que passa a ter a seguinte composição: **Titular:** Rafael Arn Stobbe.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de julho de 2021.

  
Nizar Amin Shihadeh  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC